



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

PROJETO DE LEI n° 57/2023.

Ratifica a 1ª Alteração Contratual
Consolidada do Consórcio Intermunicipal do
Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro –
CISICOM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abaeté/MG, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, a 1ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CISICOM para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 3º Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaeté, 30 de novembro de 2023.


Ivanir Deladrier da Costa
Prefeito Municipal

Praça Dr. Amador Alvares, n° 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00

JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa ratificar a 1ª Alteração Contratual Consolidada do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM, constituído em 2021 como consórcio público de natureza jurídica de direito público, com as finalidades de desenvolvimento econômico da região do Centro Oeste Mineiro.

O Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM executa especialmente o programa de serviço de inspeção municipal (SIM), de forma associada, visando a regularização das agroindústrias de produtos de origem animal (POA) dos municípios consorciados.

O CISICOM já possui cadastro no e-SISBI, o que autoriza a comercialização dos produtos certificados pelo SIM/CISICOM na área de abrangência do consórcio, que é a somatória das áreas dos municípios consorciados, e futuramente, em todo o território nacional, o que será possível após a equivalência ao serviço federal e integração ao SUASA por meio do SISBI-POA.

A execução dos serviços de inspeção municipal (SIM) por meio de consórcio público exige que os municípios consorciados possuam identidade com a região e forte ligação para que a cooperação entre eles seja profícua e permita a criação de um selo de inspeção com indicação de procedência e denominação de origem, permitindo agregar valor e distinguir os produtos produzidos na nossa região.

Busca-se potencializar o desenvolvimento regional, reaquecer e diversificar a economia e valorizar a produção do centro oeste mineiro.

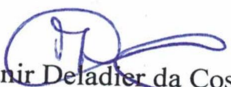
Importante destacar que o Consórcio também não compete ou se sobrepõe ao papel das entidades de representação política na federação, tais como as associações de Municípios microrregionais, regionais e nacionais. Instituições essas que detêm personalidade jurídica, governança e atribuições específicas, distintas e independentes.

O Consórcio Público já constituído e em pleno funcionamento está em sintonia com a Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador.

O CISICOM, por meio da 1ª Alteração Contratual Consolidada, permitiu o ingresso de novos municípios do Centro Oeste, a partir de uma articulação do SEBRAE Minas e do Novo Oeste, que solicitaram a ampliação do consórcio para que os demais municípios pudessem também fazer parte desse importante movimento de fortalecimento da região e vir a integrar o SIM/CISICOM.

Ao ensejo, reitero a V. Exa. e ilustres pares, os mais veementes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ivanir Deladher da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Dr. Amador Alvares, nº 167 - Bairro: Centro
CEP: 35.5620-000 Abaeté - MG - Tel.: (37) 3541 5151